



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 78 DE 30 DE MARÇO DE 2023.

"Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, crédito Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação – Anulação de Dotações		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
02.0210.04.122.0001.1227.449052.100	Aquisição de equipe. E materiais permanente	28.400,00
09.0901.08.244.0001.2508.339036.100	Manut. Das atividades da Sec. munic. De desen. social	2.400,00
Total Suplementação – Anulação de Dotações		30.800,00

Art. 2º - Para cobertura Total dos Créditos abertos, por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de **R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais)**, das seguintes dotações orçamentarias.

Suplementação – Anulação de Dotações		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
02.0210.17.512.0089.1130.449051.100	Perfuração de poços artesanos	28.400,00
09.0901.08.244.0001.2508.339033.100	Manut. Das atividades da Sec. munic. De desen. social	2.400,00
Total Suplementação – Anulação de Dotações		30.800,00



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, em 30 de março de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal